

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano III | Edição nº 535

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



EDITAL Nº 02/2025/CMDCA - CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO REDE DCA HORIZONTE – BANCO ITAÚ

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora, instituída na forma da lei por meio da Resolução Nº 07/2025 (publicada no DOM dia 23 de julho de 2025), torna público o Resultado PRELIMINAR do Edital Nº 02/2025/CMDCA-Chamamento Público Projeto Rede DCA Horizonte – Banco Itaú, conforme tabela adiante:

OSC	Foi desclassificada? (Em caso positivo, citar a exigência descumprida).	Pontuação obtida com os documentos de avaliação	Classificação
Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado-ITEVA	Não	92,25	1ª CLASSIFICADA

Conforme item 5.1 do Edital, os participantes poderão interpor recursos até às 17:00 horas do dia 26 de setembro de 2025, para vistas aos processos e interposição de recursos. Informamos que as vistas aos processos serão feitas exclusivamente mediante agendamento de forma presencial na Sala dos Conselho, sediada na Rua Antonio Agostinho, 27, bairro Centro, cidade de Horizonte/Ce. Cabe à entidade recorrente indicar expressamente o(s) nome(s) do(s) arquivo(s) inserido(s) na ocasião da apresentação da(s) proposta(s) que eventualmente contenham as informações necessárias para embasar o recurso.

Horizonte, 24 de setembro de 2025.

Assinatura membro da comissão 1: _____

Assinatura membro da comissão 2: _____

Assinatura membro da comissão 3: _____

Assinatura membro da comissão 4: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE HORIZONTE/CE
Lei Municipal Nº 050/1990 de 17 de outubro de 1990, com alterações pela Lei Nº 1.421/2021 de 16 de julho de 2021
Rua Antônio Agostinho da Silva, Nº 27 – Centro - CEP: 62.880-126– Horizonte-Ceará
casadosconselhos@horizonte.ce.gov.br – Telefone (85) 99929 0141

Atos Oficiais

Portarias



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 033/2025, de 24/09/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: LAURIZA ALVES LIMA Matrícula Nº 011019-1

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: DEYVISON MARTINS GONZAGA Matrícula Nº 011037-0



Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do Pregão Eletrônico Nº 2025.01.07.1, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS de interesse da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO (s)	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.01.07.1	LUIZ MAURO FERREIRA - ME	R\$ 1.487,28	Nº 00056/2025
Nº 2025.01.07.1	UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.634,91	Nº 00057/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 24 de setembro de 2025.

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Secretário de Esporte e Lazer



PORTARIA Nº 0601.31072025.2/SIOPRH, de 31 de julho de 2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0601.31072025.1/SIOPRH, de 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 06.01.31072025.1/SIOPRH;

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Engenheiro Civil	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

Art. 3º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Paulo Marcelo de Lima Sousa Cargo: Superintendente de Contratos	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

Art. 4º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Paulo Magno Nobre Brilhante Cargo: Superintendente de Obras	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EMPRESA
Fiscal Técnico Substituto: Miguel Cristiano Alves de Brito Cargo: Engenheiro Civil	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

Art. 5º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.09.1**, cujo objeto é “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURA E FUNDAÇÃO EM EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATO	CONTRATADA
2025.06.09.1	2025.07.31.1	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 6º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 31 de julho de 2025.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

CIENTE:

Carlos Artur Carneiro Pinheiro
Engenheiro Civil

CIENTE:

Paulo Magno Nobre Brilhante
Superintendente de Obras

CIENTE:

Miguel Cristiano Alves de Brito
Engenheiro Civil

CIENTE:

Paulo Marcelo de Lima Sousa
Superintendente de Contratos



PORTARIA Nº 16.05.001.2025, de 16/05/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto à gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA REGINA TARGINO DOS SANTOS Matrícula Nº 10880-4

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: Jorge Luis Rodrigues e Silva Matrícula Nº 120730-0



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2025.01.07.2 - SRP**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:**

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.09.16.2	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA	R\$ 650,00	00012/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesas



PORTARIA Nº 23.09.001.2025, de 23/09/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto à gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA REGINA TARGINO DOS SANTOS Matrícula Nº 10880-4

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: Jorge Luis Rodrigues e Silva Matrícula Nº 120730-0



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** tombado sob o **Nº 0301.01082025.1- SEPLAD**, cujo objeto é “**Contratação de Serviços de Apresentação Artística Cultural de Renome Nacional, do Cantor “REY VAQUEIRO” para apresentação em comemoração ao Dia do Servidor Público 2025 do município de Horizonte/CE, sob a Coordenação da Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.09.22.1	REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R\$ 200.000,00	

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 23 de setembro de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano III | Edição nº 535

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Ceará, Município de Horizonte, Câmara Municipal de Horizonte – **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.03.1**, ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.1-TP. **PARTES:** Câmara Municipal de Horizonte/CE e RH MAIS INFORMATICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados de apoio administrativo, assessoria técnica e consultoria, na área de recursos humanos, destinados a Câmara Municipal de Horizonte. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de outubro de 2025 e se estende até o dia 03 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Horizonte e José Rogério de Freitas Araújo, representante legal. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de setembro de 2025. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE ou licitacaocamaradehorizonte@gmail.com, de 08h00min às 14h00min. Felipe Bruno Paiva De Farias – Agente de Contratação da Câmara Municipal De Horizonte.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CONCORRÊNCIA Nº 2025.09.12.1
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação Presencial – CONCORRÊNCIA Nº 2025.09.12.1. Formato: - **Julgamento:** TÉCNICA E PREÇO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO JUNTO AO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O início do acolhimento das Propostas será a partir do dia 24/09/2025 tendo seu término dia 13/11/2025 e a abertura do Certame para a análise será dia 14/11/2025 às **09h00min**. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasGov.gov.br, www.tce.ce.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br . Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 24 de setembro de 2025 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação**.